



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO

LEI Nº 75/75

Abre Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 45,000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros).

A Câmara Municipal de Porto Franco aprova:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 45.000,00 ( quarenta e cinco mil cruzeiros.
- Art. 2º - O presente Crédito se destina ao reforço das dotações orçamentarias 3.1.2.0 e 3.1.3.0 - da seção de serviços locais, previstas insuficientemente.
- Paragrafo Único - A abertura do presente crédito se destina ao pagamento de combustíveis, aquisição de peças e concertos mecânicos em maquinas rodoviarias, melhoramento e conservação de cemiterios da sede e do Povoado Paraizo.
- Art. 3º - A presente Lei entrera em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Camara Municipal, em 23 de Setembro de 1.975.-

Oseias Cavalcas da Silva  
Presidente

Scarpel da Oliveira Silveira  
Secretario